General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 16 de novembro de 2021 • ANO III – EDIÇÃO Nº 587

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 147, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece o protocolo para Requisição de Pequeno Valor – RPV, junto à Fazenda Pública Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.795, de 11 de novembro de 2013 e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

- **Art. 1**° O protocolo para Requisição de Pequeno Valor RPV, conforme Lei Municipal n° 1.795, de 11 de novembro de 2013, deverá ser realizado, exclusivamente, conforme:
- I Presencialmente, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal;
- II Via correspondência, a ser encaminhada à sede da Prefeitura Municipal, localizada na rua General David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara/RS;
- III Via correio eletrônico, a ser encaminhado, exclusivamente ao email juridico@generalcamara.com.
- § 1º Cada RPV deve ser instruída com:
- a) Título Judicial e respectivo trânsito em julgado; e
- b) Cópia do cálculo que originou a RPV.

- § 2º O Setor de Protocolo ao receber uma RPV, deverá verificar a documentação obrigatória no ato de seu recebimento.
- $\S\ 3^{\rm o}$ Somente será dado prosseguimento às RPVs que estejam acompanhadas de documentação completa.
- Art. 2º Recebido a RPV pelo Setor de Protocolo, esta será encaminhada à Procuradoria Jurídica do Município para conferência e, estando preenchidos todos os requisitos, remeter-se-á à Secretaria da Fazenda a qual procederá o pagamento.
- **Art. 3º** Realizado o pagamento, pela Secretaria da Fazenda, deverá ser remetido o comprovante à Procuradoria Jurídica, para que o mesmo seja anexado ao processo.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 11 de novembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 148, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Levanta a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018 disposta pela Lei nº 2.244, de 21 de outubro de 2020 e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018. Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL NATÁLIA DA SILVA MENTZ



CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 2.244, de 21 de outubro de 2020 que, suspende o prazo de validade do Concurso Público Municipal nº 01/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de profissional do quadro de cargos efetivos, especificamente o cargo de Mecânico.

DECRETA:

 $\bf Art.~1^{\circ}$ Fica levantada a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018, estabelecida pela Lei nº 2.244/2020, pelo prazo necessário para os trâmites de nomeação e posse de novo servidor.

Parágrafo único. Encerrados todos os trâmites e efetivada a entrada em exercício do novo servidor, fica retomada a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018.

 $Art.\ 2^\circ$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 11 de novembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 149, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 341.100,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7°, I, "a", c/c art. 8°, I da Lei nº 2.247, de 04 de janeiro de 2021:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 341.100,00 (trezentos e quarenta e um mil e cem reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes			
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 13	R\$	10.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14	R\$	2.000,00	
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 21	R\$	1.000,00	
SUBTOTAL	R\$	13.000,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			

Despesas Correntes		
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 49	R\$	19.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50	R\$	3.000,00
GTTP TOTAL T	70.0	

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	0011	0111100	
Des	pesas	Correntes	

		5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 86	R\$	3.000,00
SUBTOTAL	R\$	8.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
SUBTOTAL	R\$	30.000.00
3.1.90.11.00 VENC. VANT. FIXAS P. CIVIL 229	R\$	30.000,00
Despesus Correntes		

Despesas Correntes

SUBTOTAL	R\$	142.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 278	R\$	38.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 276	R\$	85.000,00
3.1.90.04.00 CONT. POR TEMPO DETERM. 277	R\$	19.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 113	R\$	23.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 114	R\$	4.600,00
SUBTOTAL	R\$	27.600,00

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

CECDETADIA DE TUDICMO, CUI TUDA, ECDODTE E LAZED		
SUBTOTAL	R\$	72.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 130	R\$	17.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 129	R\$	55.000,00
Despesas Correntes		

Despesas Correntes 3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 222 R\$ 5.000,

3.1.70.11.00 VEIVE: E VARVI. I DAMB 1. CIVIE 222	Ιζψ	5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 223	R\$	4.500,00
SUBTOTAL	R\$	9.500,00
CODESA		
Despesas Correntes		

3.1.90.11.

.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 5720	R\$	15.000,00	

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5721	R\$	2.000,00
SUBTOTAL	R\$	17.000,00

TOTAL	R\$	341.100,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

ACÕES FINALÍSTICAS

Despesas Correntes

SUBTOTAL	R\$	341.100,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 426	R\$	90.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 416	R\$	126.100,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 380	R\$	45.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 370	R\$	80.000,00

TOTAL R\$ 341.100,00

 $Art.\ 3^{\circ}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 16 de novembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 150, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70,000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7°, I, "a" da Lei nº 2.247, de 04 de janeiro de 2021:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SERVICOS URBANOS

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 76	R\$	25.000,00		
SUBTOTAL	R\$	25.000,00		
SECRETARIA DE AGRICULTU	JRA			
Despesas de Capital				
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 111	R\$	45.000,00		
SUBTOTAL	R\$	45.000,00		
TOTAL	R\$	70,000,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 16 de novembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

EDITAL Nº 62/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Município de General Câmara, através do Prefeito Municipal Helton Holz Barreto, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:



ſ	Nº	Nome	Cargo	Classificação
	1	Wellington Faleiro de Souza	Mecânico	1º lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito na Rua Gen. David Canabarro, nº 120, 2º andar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

General Câmara, 12 de novembro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 150, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre **nomeação de cargo de provimento efetivo**, de aprovado em Concurso Público.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR servidora aprovada no Concurso Público 001/2018, homologado pelo Edital 037/2018.

U 1		
NOMEADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Wellington Faleiro de Souza	Mecânico	1º lugar

- **Art. 2º** O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme item 13.4 do Edital do Concurso.
- **Art. 3º** O empossado terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 13 da Lei Municipal nº 1823/2014.
- **Art. 4º** Ao entrar em exercício, o servidor fica sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 17 da Lei Municipal nº 1823/2014.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 12 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

